



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Módulo Sanitário Domiciliar – Secretária da Assistência Social e Habitação;

LOCAL: Localidades de Capão de Santa Maria e Rincão da Glória, interior do município de Jari/RS (Residências de Nelson S. de Oliveira e Paulo A. de A. Goulart).

1- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS/LOCAÇÃO DA OBRA/INFRAESTRUTURA

1.1- O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições que regerão a aplicação e o uso dos materiais a serem empregados na construção de dois módulos sanitários domiciliares em alvenaria, ambos com área total de 4,16m² cada;

1.2- Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto, e quaisquer modificações somente serão permitidas com a autorização do autor do projeto;

1.3- O terreno deverá ser limpo e desmatado, com remoção do solo orgânico;

1.4- A locação da obra deverá obedecer rigorosamente às dimensões do projeto, sendo que:

1.4.1- A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para os construtores a obrigação de proceder por sua conta, e nos prazos estipulados, as modificações e demolições que se fizerem necessárias;

1.4.2- Os módulos deverão ser interligados com as respectivas residências, visando o conforto dos beneficiários e a funcionalidade do projeto, desde que a situação da moradia não comprometa estruturalmente o módulo. Com isso, a infraestrutura possuirá altura aproximada de 40cm (nível do solo existente em relação as moradias).

1.5- As escavações manuais e a compactação dos aterros deverão ser executadas dentro das normas, em condições adequadas de segurança;

1.6- Serão executadas cavas de fundação para os alicerces em toda a extensão das paredes com profundidade mínima de 40 cm ou até encontrar solo firme e seco. A largura mínima deverá ser 30 cm;

1.7- A fundação deverá ser composta por lastro de concreto ciclópico, alvenaria de respaldo para fins de nivelamento (tijolos cerâmicos) e viga de fundação em concreto armado. Ambas as estruturas serão executadas de acordo com as normas brasileiras e leis complementares que regem o assunto, além de seguir as orientações do projeto estrutural;

1.7.1- Sapata corrida/concreto ciclópico: Será na dimensão 30x15cm (LxA), executada no traço 1:3:6 com adição de 30% de pedra de mão (pedra marroada), em volume;



Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul

1.7.2- Alvenaria de embasamento: Será com tijolos maciços, largura nominal de 15cm, assentados com argamassa no traço 1:2:8 (espessura de 1,5cm);

1.7.3- Vigas de fundação: Serão nas dimensões 15x20cm com armadura conforme projeto estrutural. A resistência do concreto deverá ser de 15MPa.

1.8- Fôrmas: Serão executadas com tábuas de madeira que garantam estabilidade a estrutura;

1.9- As obras deverão ser concluídas em trinta dias pela contratante, depois de emitida a ordem de início.

2 - SUPRAESTRUTURA

2.1- As cintas de amarração serão executadas de acordo com as normas brasileiras e leis complementares que regem o assunto, além de seguir as orientações do projeto estrutural;

2.1.1- Cintas de amarração: Seção 20x15cm, traço do concreto de 20MPa, armadura de 4ø8mm de ferragem longitudinal e estribos 4.2mm, c/15cm. Antes da concretagem das cintas, deverão ser deixadas passagens para os eletrodutos.

3 - PAVIMENTAÇÃO

3.1- Inicialmente, será executado o aterro interno com material escolhido, isento de matéria orgânica, em camadas sucessivas de no máximo 20cm, molhadas e energeticamente apiloadas, de modo a evitar fendas e desníveis. Deverá ser colocada uma camada de 5cm de brita nº 2 e executado o contrapiso/piso de concreto simples, traço 1:4:4, espessura de 7cm;

3.2- Como acabamento final será utilizado piso cerâmico, assentado com argamassa pré-fabricada, devidamente rejuntado. Será classe A, PEI IV, com juntas de dilatação de 5mm;

3.3- Será executada calçada externa nos locais indicados no projeto, sendo ela em concreto moldado *in loco*, acabamento convencional, não armado. Haverá inclinação na superfície da mesma para evitar água depositada.

4 - DIVISÓRIAS

4.1- As alvenarias serão de blocos cerâmicos seis furos (cutelo), espessura de 10 cm (desconsiderando o revestimento), assentados com argamassa traço 1:2:8 (juntas na vertical e horizontal), espessura de 1,5cm. Possuirão armadura de 2ø6.3mm (sentido longitudinal) acima dos vãos da porta e janela (verga);

4.2- Os blocos deverão ser perfeitamente queimados, leves, duros, sonoros à percussão, de dimensões uniformes, com faces planas e arestas vivas, apresentando facilidade ao corte;

4.3- Todas as paredes deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão impermeabilizadas até a 3ª fiada;

4.4- A estrutura de madeira existente na edificação de Paulo A. de A. Goulart (banho provisório) deverá ser removida por conta do mesmo.



Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul

5 - COBERTURA

5.1- A cobertura dos módulos ficará disposta acima das telhas existentes nas edificações, sendo que o acesso aos mesmos se dará pela área de serviço (Nelson S. de Oliveira) e pela cozinha (Paulo A. de A. Goulart);

5.2- A estrutura da cobertura (meia água) será composta por caibros e guias de madeira pinho/cedrinho 2,5x15cm e ripas 4x4cm, perfeitamente desempenada, reta, de cantos vivos, isenta de rachaduras, lascas, nós, carunchos e outros defeitos que comprometam seu desempenho estrutural;

5.3- O telhamento será com telhas onduladas de fibrocimento, espessura de 6mm, com dimensões 2,44x1,10 m. O caimento será de 27%;

5.4- Devido ao fato da alvenaria frontal dos módulos ficar encostada nas divisórias de madeira das moradias, será necessária a colocação de chapas de aço galvanizado para proteção da mesma.

6 - FORRO INTERNO E BEIRAL

6.1- O forro interno será do tipo PVC 200mm, sendo o mesmo pregado a uma cama de sustentação com ripas de eucalipto;

6.2- O beiral será com caixa de vento fechada, espelho e forro M/F de madeira, com projeção sobre as alvenarias de 40cm.

7 - REVESTIMENTO

7.1- As superfícies das paredes internas e externas receberão chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e reboco paulista no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), desempenadas com desempenadeira de feltro;

7.2- O banho receberá acabamento com cimento cola sobre reboco perfeitamente reguado e prumado com posterior aplicação de azulejo, classe A, com juntas de dilatação de 4mm. TODAS as paredes internas do banho serão revestidas até o forro. Já na área externa destinada ao tanque, à alvenaria revestida até o forro será apenas na largura de 1m.

8- PINTURA

8.1- Paredes de alvenaria: As superfícies de aplicação serão limpas, lixadas com lixa nº 100, com posterior aplicação de uma demão de selador pigmentado e duas demãos de tinta acrílica ou tantas quantas necessárias para um perfeito acabamento nas áreas externas;

8.2- Beiral: Receberá selador para madeira (1 demão) e posterior tinta esmalte brilhante (2 demãos).

9- ESQUADRIAS E VIDROS

9.1- A janela será do tipo maxim-ar de alumínio, composta por vidro fantasia 4mm;



Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul

9.2- A porta será de ferro, 1 folha de abrir, chapa lisa, entregue já pintada.

10- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1- As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de conformidade com o projeto respectivo e de acordo com normas brasileiras e da concessionária.

11- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

11.1 - Água Fria

11.1.1- Serão executadas com tubos e conexões de primeira qualidade, sendo toda a distribuição feita com tubos e conexões do mesmo fabricante. Será de PVC rígido, tipo soldável, diâmetro de 25mm.

11.2- Esgoto

11.2.1- Todo o sistema de esgotamento sanitário será composto de tubos e conexões de PVC, tipo soldável, ponta e bolsa, primeira qualidade, devendo ter declividade mínima de 2%;

11.2.2- Caixa de gordura: Será de PVC (250x172x50), entrada de Ø40mm e saída de Ø50mm;

11.2.3- Caixa sifonada: Será de PVC com grelha (150x150x50mm);

11.2.4- Fossa Séptica: Será do tipo pré-moldada de concreto, capacidade para 5 pessoas. Possuirá tampa de concreto armado para facilitar a inspeção. A saída dos efluentes será através de tubulação de esgoto DN 100mm;

11.2.5- O sumidouro será do tipo vala, preenchido com pedras de dimensões superiores a de pedras de mão, protegidas por lona na parte superior e recobertas com terra. Terá capacidade para 9750l;

11.2.6- A localização da fossa séptica e sumidouro poderá ser alterada desde que autorizada pela fiscalização, pois dependerá das condições do terreno no momento das escavações (solos com presença de rochas).

12- LOUÇAS E METAIS

12.1- Vaso sanitário: Será sifonado com caixa acoplada (louça branca);

12.2- Lavatório: Será de louça branca, com coluna, 45x55cm;

12.3- Tanque: Será pré-moldado de concreto, 80x70cm;

12.4- Registro gaveta: Será do tipo bruto, Ø25mm;

12.5- Registro pressão: Será de PVC soldável, Ø20mm;

12.6- Torneiras: Será metálica/cromada para o lavatório e de PVC para o tanque.



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

13- LIMPEZA FINAL

13.1- A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e restos de construção.

13.2- Todos os serviços deverão ser examinados pela fiscalização, que constatará se os mesmos foram executados de acordo com as especificações e se necessitam ser refeitos ou não.

Jari/RS, 15 de junho de 2021.

Johnatan Felipe da Cas

Engenheiro Civil - CREA/RS 193.772

Osnei dos Santos Azeredo

Prefeito Municipal de Jari